ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 4954

de 04 de fevereiro de 2025

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 4926, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º. Altera o § 2º do artigo 3º da Lei Municipal nº 4926, de 21 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. ...

§ 1º. ...

§ 2º. Farão jus, ainda, ao disposto nos artigos 50, 80, inciso I, 70 e 71, da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021, no que couber."

Art. 2º. As demais disposições da Lei Municipal nº 4926, de 21 de janeiro de 2025, permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 04 de fevereiro de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PUBLICADA NO PERÍODO DE 04/02/2025 A 18/02/2025
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS